



À
Grupo SIMEC Unidade Industrial Cariacica
Rua Leopoldina - 900
Jardim América
Cariacica
29.140-075

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|----------------|--------------------|------------------|------------|
| GPA-014728/20 | 27/08/2020 | | 14/09/2020 |

Assunto: Análise de Viabilidade Técnica para Atendimento a Aumento de Carga - Instalação:
9500062

Local de Consumo: Rua Leopoldina - nº 900 - Jardim América - Cariacica - CEP:29.140-075

Prezado Senhor,

Em atenção à sua solicitação de aumento da demanda contratada para a unidade consumidora supra identificada, protocolada nesta concessionária sob o código em referência, informamo-lhe ser tecnicamente viável o atendimento ao seu pleito de incremento do montante contratado de **11.000 kW** para **23.000 kW** horário ponta e **67.000 kW** para **79.000 kW** horário fora ponta, no nível de tensão de fornecimento de **138000 Volts**, sendo, para tanto, necessária a execução das obras, de Responsabilidade da EDP ES, a seguir detalhadas:

Construção:

NÃO SE APLICA.

As condições de atendimento acima detalhadas são válidas pelo prazo de **30** dias, sendo que, decorrido este prazo sem que tenha havido a devida formalização da presente tratativa por parte dessa empresa, esta perderá sua validade, devendo ser iniciado novo processo de análise, na hipótese de seu interesse após este período.

Solicitamos que dentro do prazo acima informado, contatos sejam mantidos, objetivando o desenvolvimento das providências relacionadas aos custos, prazos de execução e formalização dos contratos exigidos pela legislação para o fornecimento de energia elétrica.

Uma vez formalizados e apresentados os instrumentos contratuais pertinentes, as obras serão executadas em até **0** dias, após a assinatura dos Contratos e a aprovação do Projeto Elétrico da entrada de energia, quando cabíveis, condicionado este atendimento, ainda, à construção/montagem do seu Padrão de Medição, muito embora estejamos empenhados em atendê-lo em menor prazo.

Observar, ainda, a necessidade da aprovação prévia por esta concessionária do projeto de entrada de energia elétrica, o qual deverá ser elaborado em conformidade com a Norma de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensões Secundária e Primária 15 kV NORTEC-01, disponível no site www.escelsa.com.br ou nas nossas Agências de Atendimento.

Na oportunidade, salientamos a responsabilidade dessa empresa quanto à manutenção da adequação técnica e segurança das instalações elétricas internas à unidade consumidora, promovendo a sua reforma ou substituição sempre que estas vierem a ficar em desacordo com as

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Rua Florentino Faller, 80, Ed. Maxxi – Torre I
Enseada do Suá – Vitória/ES CEP 29.050-310
Atendimento ao Cliente: 0800 721 5671
www.edp.com.br



normas técnicas vigentes e/ou padrões da concessionária e oferecerem riscos à segurança de pessoas ou bens, nos termos do art. 166 da Resolução Normativa Aneel nº 414, de 09 de setembro de 2010.

Assim sendo, informamos que deverão ser observadas as compensações necessárias à partida dos motores de indução trifásicos discriminados em seu pleito e a seguir relacionados:

Motor Equipamento de Compensação Necessário

Caracterização do Acesso:

O SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS CARGAS DA UNIDADE CONSUMIDORA GRUPO SIMEC UNIDADE INDUSTRIAL CARIACICA (ANTIGA ARCELORMITTAL UNIDADE CARIACICA) PERMANECERÁ PELO SISTEMA DE SUPRIMENTO ATUAL, ATRAVÉS DAS LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO 138 KV PITANGA – SIMEC 1 E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO 138 KV PITANGA – SIMEC 2.

Por fim, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos que ainda se façam necessários, na pessoa do responsável de seu atendimento Amanda Scarpatti Pedrini (Tel. (27) 3348-4369 / E-mail: amanda.scarpatti@edpbr.com.br).

Atenciosamente,

JORGE VILCHEZ GUERRERO
GESTOR OPERACIONAL DE GRANDES CLIENTES E PODER PÚBLICO